LEI Nº 2.938/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0407.4.184 – Parceria a Assistência à Criança e ao Adolescente - SCFV
3350.43 – Subvenções Sociais (DR 1.29¹).....R$21.000,00
Total.....R$21.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0407.4.186 – Parceria a Assistência à Criança e ao Adolescente - FNAS
3350.43 – Subvenções Sociais (DR 1.29¹).....R$21.000,00
Total.....R$21.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 06 de abril de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL